

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

ABRIL - JUNHO

2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente
Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante dos Segurados

PAUTILIA FERRAZ ARARUNA
Membro Titular
Representante dos Segurados

CONSELHO FISCAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente
Representante dos Segurados

JANACLEA RODRIGUES GOMES
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

JÉSSYCA NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo

DIRETORIA EXECUTIVA

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor

JOSÉ IVAN SILVA ALVES
Diretor Administrativo

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Financeiro

ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA INSTITUCIONAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Controladora Interna e Ouvidora

ASSESSORIA EM PRÓ-GESTÃO

GEOGEANE S. SOARES
Assessora Especial de Perícia

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	3
1.1 Missão, Visão e Valores	3
1.1.1 Missão	3
1.1.2 Visão	3
1.1.3 Valores	3
1.2 Órgãos Colegiados	3
1.2.1 Conselho Deliberativo	3
1.2.2 Conselho Fiscal	3
1.2.3 Diretoria Executiva	4
1.2.4 Comitê de Investimentos	4
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	4
1.3 Núcleos de Trabalho	4
1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária	4
1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico	5
1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI	5
1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD.....	5
1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA	5
1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC	5
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	5
2.1 Segurados	5
2.1.1 Segurados do Poder Executivo	5
2.1.2 Segurados do Poder Legislativo	5
2.2 Beneficiários	6
2.2.1 Aposentados	6
2.2.2 Pensionistas	6
2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos	6
2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024	9
2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024	12
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	12
3.1 Custo Previdenciário Total	12
3.2 Equilíbrio Atuarial	13
3.3 Equilíbrio Financeiro	13

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	13
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral	14
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	15
5.1 Descrição detalhada dos ativos	15
4.2 Investimentos	17
4.2.1 Segmento de Renda Fixa.....	18
4.2.2 Segmento de Renda Variável	19
4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior	19
4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados.....	20
4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários	20
4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS	21
4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	21
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados.....	22
5.1.1 Conselho Deliberativo	22
5.1.2 Conselho Fiscal	22
5.1.3 Diretoria Executiva.....	22
5.1.4 Comitê de Investimento	22
5.1.5 Comitê de Segurança da Informação	22
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	22
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	22
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	22
6.1.1.1 Agente Político.....	23
6.1.1.2 Servidores Efetivos	23
6.1.1.3 Servidores comissionados	23
6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)	23
6.1.2 Planejamento de Férias.....	23
6.1.3 Plano de Capacitação	23
6.1.4 Controle de Frequência.....	24
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	24
6.2.1 Receitas	24
6.2.2 Despesas	25
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	26
6.2.4 Obrigações Patronais.....	27
6.2.5 Taxa de Administração	27
6.2.6 Execução Orçamentária.....	28

6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR...	28
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV	29
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS	29
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas	29
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos	30
6.4 CONTROLES INTERNOS.....	31
6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE	31
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
7.1 Avaliação Atuarial.....	31
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA	32
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	32
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	32
8 CANAIS DE ATENDIMENTO	32
8.1 Atendimento.....	33
8.2 Ouvidoria	33
9 PRÓ-GESTÃO RPPS.....	33
10 TRANSPARÊNCIA.....	34
10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco.....	34
10.2 Site do PREVIJUNO.....	35
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS	36

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Apresentamos o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, período de abril a junho de 2024, **2º trimestre de 2024 (2T2024)**, de acordo com o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e do Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 Missão, Visão e Valores

1.1.1 Missão

Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

1.1.2 Visão

Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

1.1.3 Valores

Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO tem sua estrutura organizacional prevista no Art. 3º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Compõem o Conselho Deliberativo, os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 02 (dois) representantes dos segurados, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com maioria absoluta de seus membros, no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo.

Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01

(um) representante dos segurados, todos acompanhados de 01 (um) suplente, conforme § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, trimestralmente.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO criada pelo Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023.

Compõem a Diretoria Executiva do PREVIJUNO os seguintes membros: o Gestor; o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é constituído por 05 (cinco) membros: O gestor de recursos; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; e 03 (três) servidores efetivos, conforme o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023.

Os princípios, a estrutura e a finalidade do Comitê de investimentos estão previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11, de 08 de março de 2013, e alterações.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é constituído por 04 (quatro) membros: O Gestor de segurança da Informação; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; 01 (um) representante da Unidade finalística; e o Titular da unidade de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é órgão de assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm a finalidade de coordenar e realizar as atividades inerentes ao Órgão de forma eficiente e efetiva, buscando sempre a excelência nas atividades desenvolvidas.

1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária

A Comissão Jurídica e Previdenciária, foi instituída através da Portaria nº 1043, de 13 de abril de 2021, para proceder à elaboração de Projetos de Lei e respectivas Mensagens à Câmara Municipal, para adequação do PREVIJUNO aos ditames da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi instituído pela Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, para proceder à elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2022 a 2025.

1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI

O Núcleo Permanente de Inventário – NPI, foi instituído através da Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, com o objetivo de definir os critérios e regras de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público, de acordo com a norma vigente.

1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – NUPAD foi criado pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, e estabelece critérios para arquivamento, conservação e eliminação de documentos do arquivo das dependências do PREVIJUNO.

1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA

O Núcleo de Conferência de Arrecadação foi criado pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o objetivo de assessorar a gestão do Órgão na identificação e correção de inconsistências nos repasses efetuados pelo Ente Municipal ao RPPS.

1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC

O Núcleo de Comunicação – NUC foi criado pelo Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, coordenará às ações de diálogo com os segurados e a sociedade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE – PREVIJUNO.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

2.1 Segurados

No município de Juazeiro do Norte, existem **4.611** (quatro mil, seiscentos e onze) servidores ativos.

2.1.1 Segurados do Poder Executivo

No **Poder Executivo** do Município de Juazeiro do Norte existem **4.574** (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro) **servidores ativos**.

2.1.2 Segurados do Poder Legislativo

No **Poder Legislativo** do Município de Juazeiro do Norte existem **37** (trinta e sete) **servidores ativos**.

2.2 Beneficiários

2.2.1 Aposentados

No município de Juazeiro do Norte existem **1.560** (um mil, quinhentos e sessenta) **servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social.**

2.2.2 Pensionistas

No município de Juazeiro do Norte existem **166** (cento, sessenta e seis) **pensionistas**, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social.

2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos

Abaixo, os resumos das Folhas de Pagamentos dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO relativos aos meses de abril a junho de 2024:

Imagem 01: Resumo da FOPAG Aposentados 04/2024

Órgão:	24 - PREVIJUNO	Competência:	ABRIL de 2024			
Sector:	003 - INATIVOS	Tipo:	N - NORMAL			
Dotação:		Emissão:	16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO:		FECHADA	DATA DE FECHAMENTO:	22/05/2024 11:12		
Cód.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais	
0259	APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00		
0299	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	153	507.411,36	0,00		
0260	APOSENTADORIA POR IDADE	294	480.480,38	0,00		
0269	RETROATIVO A RECEBER	16	21.197,37	0,00		
0012	APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.097,70	0,00		
0032	DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	7.866,07	0,00		
0261	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1012	5.830.623,93	0,00		
0302	PENSAD ALIMENTICIA	4	0,00	3.123,66		
0295	EMPRESTIMO BB	279	0,00	163.401,21		
0255	EMPRESTIMO CEF	543	0,00	246.944,15		
0298	EMPRESTIMO BRADESCO	662	0,00	305.890,03		
0101	SISEMJUN	487	0,00	30.230,31		
0197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	231	0,00	88.719,28		
0198	IRRF	768	0,00	658.256,98		
Total de Proventos					6.941.588,74	
Total de Descontos					1.496.565,62	
Total Líquido					5.445.023,12	
Base de cálculo p/ PM					806.538,72	
PM Empresa (12.50%)					100.817,34	
Total Orçamentário					6.941.588,74	
Total Líquido sem SF e LM					5.445.023,12	
Pagamento em Banco					1512	5.445.023,12
Pagamento em Contra Cheque					0	0,00
Total de Vínculos					1512	

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 02: Resumo da FOPAG dos aposentados 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: MAIO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	46	77.499,93	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	807	781.767,68	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	155	528.498,79	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	292	477.656,38	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	5	8.474,15	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1020	6.102.392,13	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	3	0,00	2.700,06	
0295 EMPRESTIMO BB	278	0,00	164.459,77	
0255 EMPRESTIMO CEF	541	0,00	248.110,89	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	667	0,00	324.837,86	
0101 SISEMJUN	496	0,00	32.135,05	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	276	0,00	135.376,55	
0198 IRRF	812	0,00	894.606,29	
Total de Proventos				7.979.695,02
Total de Descontos				1.802.226,47
Total Líquido				6.177.468,55
Base de Cálculo p/ PM				1.230.695,13
PM Empresa (12.50%)				153.836,89
Total Orçamentário				7.979.695,02
Total Líquido sem SF e LM				6.177.468,55
Pagamento em Banco				6.177.468,55
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				1518

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 03: Resumo da FOPAG dos aposentados 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: JUNHO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	163	544.180,27	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	296	483.304,38	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1036	6.201.682,21	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTICIA	4	0,00	3.123,66	
0295 EMPRESTIMO BB	272	0,00	163.307,15	
0255 EMPRESTIMO CEF	548	0,00	248.021,35	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	677	0,00	338.652,20	
0101 SISEMJUN	500	0,00	32.406,23	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	243	0,00	98.504,32	
0198 IRRF	806	0,00	724.783,51	
Total de Proventos				7.326.822,22
Total de Descontos				1.608.798,42
Total Líquido				5.718.023,80
Base de Cálculo p/ PM				895.493,56
PM Empresa (12.50%)				111.936,69
Total Orçamentário				7.326.822,22
Total Líquido sem SF e LM				5.718.023,80
Pagamento em Banco				5.718.023,80
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				1548

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 04: Resumo da FOPAG dos pensionistas 04/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: ABRIL de 2024			
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA				
DATA DE FECHAMENTO: 22/05/2024 11:12				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	323.914,70	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	4	0,00	1.530,89	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.698,99	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	11.654,25	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	792,66	
0198 IRRF	29	0,00	12.478,07	
Total de Proventos				323.914,70
Total de Descontos				33.220,83
Total Líquido				290.693,87
Base de Cálculo p/ PM				7.206,06
PM Empresa (12.50%)				900,76
Total Orçamentário				323.914,70
Total Líquido sem SF e LM				290.693,87
Pagamento em Banco				290.693,87
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				161

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 05: Resumo da FOPAG dos pensionistas 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: MAIO de 2024			
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA				
DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	325.611,45	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	5	37.164,43	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	2	0,00	1.110,36	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,29	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	44	0,00	12.771,05	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	4.129,70	
0198 IRRF	31	0,00	22.183,55	
Total de Proventos				362.775,88
Total de Descontos				46.708,92
Total Líquido				316.066,96
Base de Cálculo p/ PM				37.542,81
PM Empresa (12.50%)				4.692,85
Total Orçamentário				362.775,88
Total Líquido sem SF e LM				316.066,96
Pagamento em Banco				316.066,96
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				161

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 06: Resumo da FOPAG dos pensionistas 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO		Competência: JUNHO de 2024		
Setor: 002 - PENSIONISTAS		Tipo: N - NORMAL		
Dotação:		Emissão: 16/07/2024		
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA		DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11		
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	163	331.572,38	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	1	0,00	867,97	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,09	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	12.787,45	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	594,13	
0198 IRRF	31	0,00	14.439,32	
Total de Proventos				331.572,38
Total de Descontos				35.202,93
Total Líquido				296.369,45
Base de Cálculo p/ PM				5.401,27
PM Empresa (12.50%)				675,16
Total Orçamentário				331.572,38
Total Líquido sem SF e LM				296.369,45
Pagamento em Banco		163		296.369,45
Pagamento em Contra Cheque		0		0,00
Total de Vínculos		163		

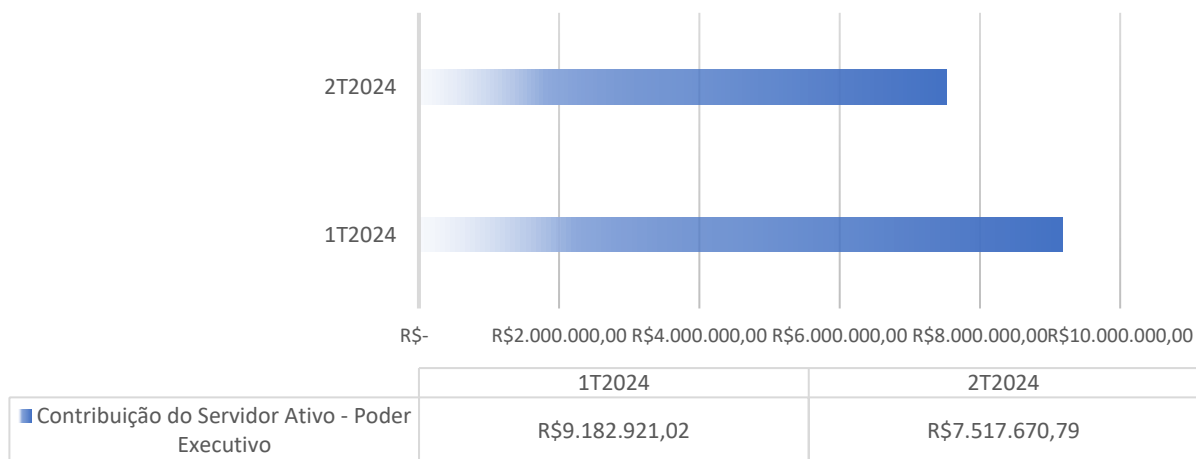
VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024

2.4.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo totalizou **R\$ 7.517.670,79** (sete milhões e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Gráfico 01: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



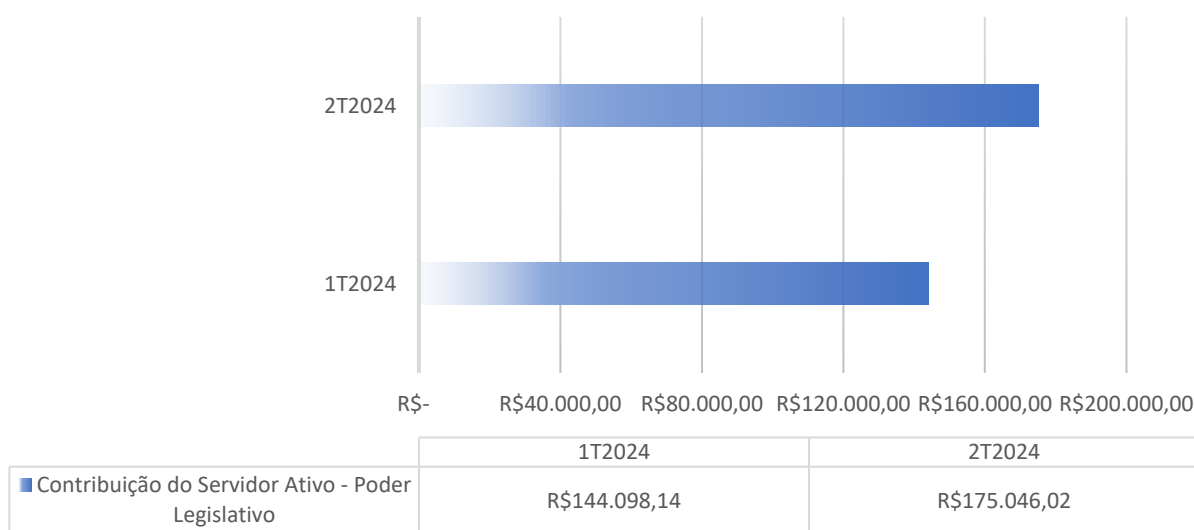
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, observou-se uma redução de **R\$ 1.665.250,23** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e

cinquenta reais e vinte e três centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 01.

2.4.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Legislativo totalizou **R\$ 175.046,02** (cento e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e dois centavos).

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se um aumento de **R\$ 30.947,88** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Legislativo, conforme mostrado no gráfico 02.

2.4.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

As contribuições previdenciárias em parcelamento recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo/ Parcelamentos foi no valor de **R\$ 53.980,56** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

2.4.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de Aposentados foi no valor de **R\$ 313.393,50** (trezentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

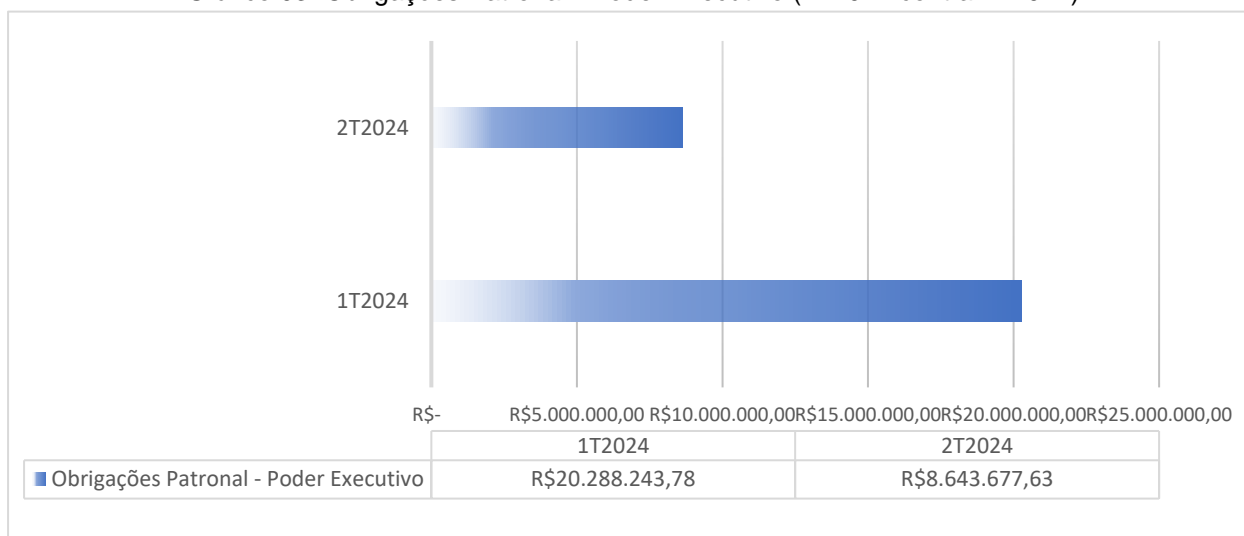
O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de pensionistas foi no valor de **R\$ 6.096,00** (seis mil e noventa e seis reais).

2.4.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.4.5.1 Poder Executivo

As receitas de obrigações patronais do Poder Executivo totalizaram R\$ **8.643.677,63** (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Gráfico 03: Obrigações Patronal - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, notou-se uma redução de R\$ **11.644.566,15** (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seus reais e quinze centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 03.

A redução das receitas de obrigações patronais no 2T2024, se justifica no fato que no 1T2024 o Poder Executivo pagou as obrigações, em atraso, de agosto a novembro de 2023.

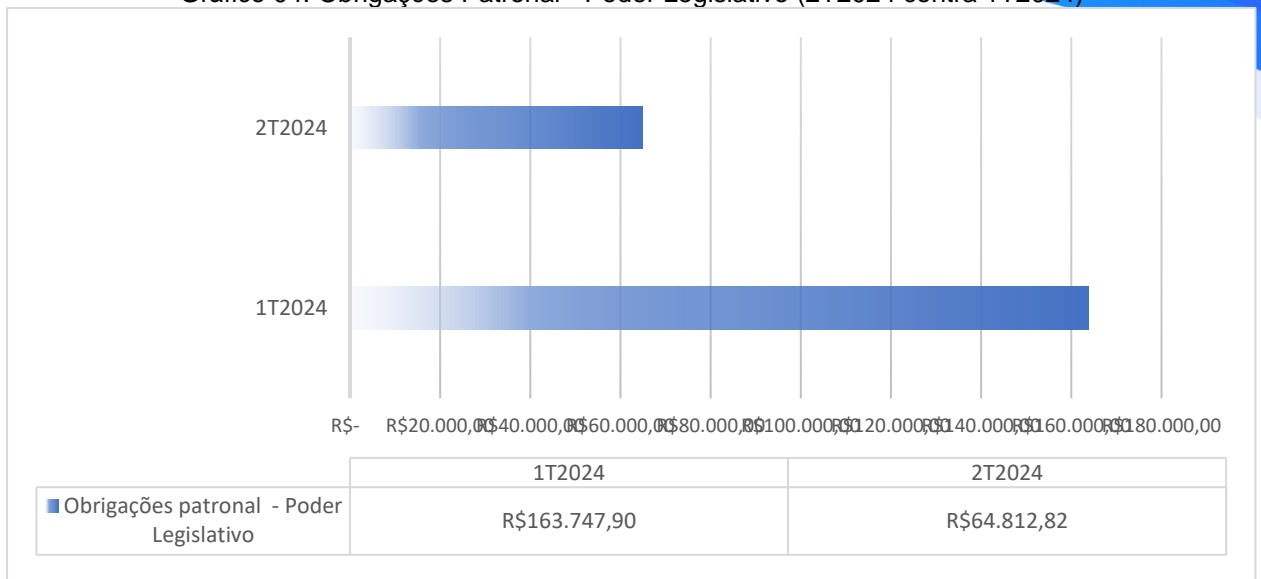
As obrigações patronais em Parcelamento do Poder Executivo recebidas totalizaram R\$ **387.728,40** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

No período, **não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo** para o financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.4.5.2 Poder Legislativo

As receitas de obrigações patronais do Poder Legislativo totalizaram R\$ **64.812,82** (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Gráfico 04: Obrigações Patronal - Poder Legislativo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução de **R\$ 98.935,08** (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Legislativo, conforme projetado no gráfico 04.

O recebimento de Aporte Financeiro do Poder Legislativo totalizou **R\$ 231.168,75** (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer frente ao financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024

No período, foram pagos **R\$ 25.789.859,89** (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) com **aposentadorias e pensões**, respectivamente. Totalizado o **valor de R\$ 26.977.229,04** (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total é composto pelos seguintes elementos: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação financeira.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao **custo normal dos benefícios previdenciários** e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessária à organização e ao funcionamento do PREVIJUNO, será de 11,00% (onze por cento) de custo normal e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) de taxa de administração, totalizando a alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais a ser pagos pelo Ente Municipal, nos termos

do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1892, Ano-Civil 2022, Data Focal 31/12/2022, Ano Calendário 2023, Atuário Responsável IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1659, realizada em 06 de fevereiro de 2023, homologado pelo Poder Legislativo através de Lei nº 5592, de 13 de novembro de 2023, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467/2022.

Até o fechamento deste relatório, a Reavaliação Atuarial, Ano-Civil 2023, Data Focal 31/12/2023, Ano Calendário 2024, estava em processamento, em razão da realização do Censo Previdenciário 2024, fator de fundamental importância para a conclusão do citado relatório.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, prevê que os recursos financeiros administrados pelo PREVIJUNO deverão ser aplicados de forma a buscar um **retorno real equivalente a 5,00% a.a.**, mais a variação do **índice inflacionário utilizado que é o IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A rentabilidade acumulada da carteira de investimentos¹ do PREVIJUNO no período analisado foi de **R\$ 3.874.925,66** (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário²

No **2º trimestre de 2024** as receitas previdenciárias³ totalizaram **R\$ 22.661.298,41** (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e as despesas previdenciárias⁴ totalizaram **R\$ 26.983.092,03** (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, e noventa e dois reais e três centavos), gerando um **Déficit Financeiro Previdenciário** no valor de **R\$ - 4.321.793,62** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

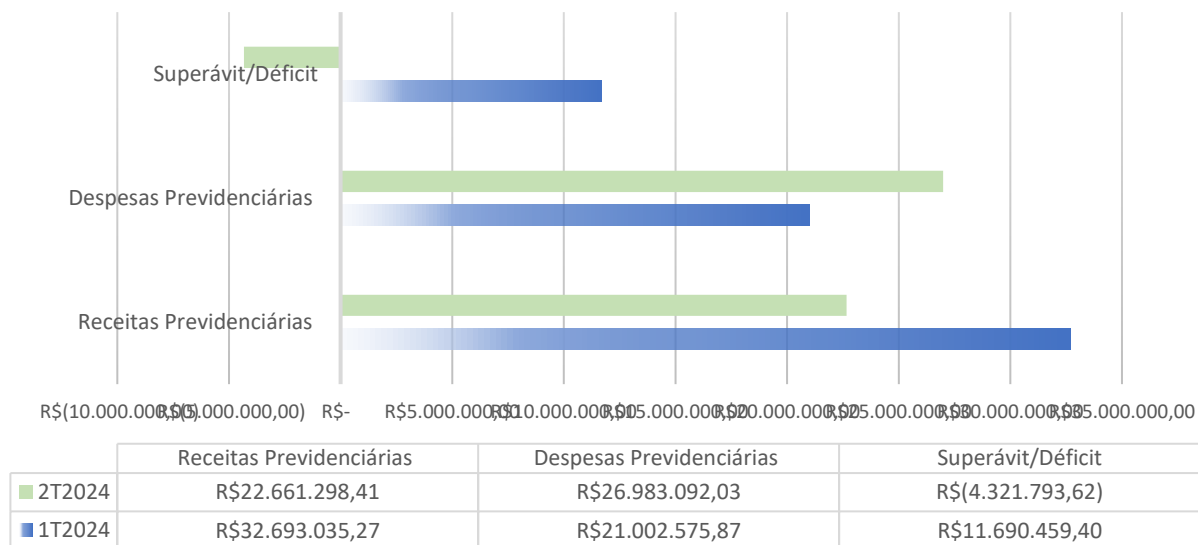
¹ Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica 01/04/2024 a 30/06/2024.

² No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos e do patronal confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

³ Cálculo incluí Multas e Juros sobre parcelamentos da contribuição dos servidores e patronal.

⁴ Despesas Previdenciárias incluem compensação financeira entre o RPPS e RGPS.

Gráfico 05: Equilíbrio Financeiro Previdenciário (2T2024 contra 1T2024)



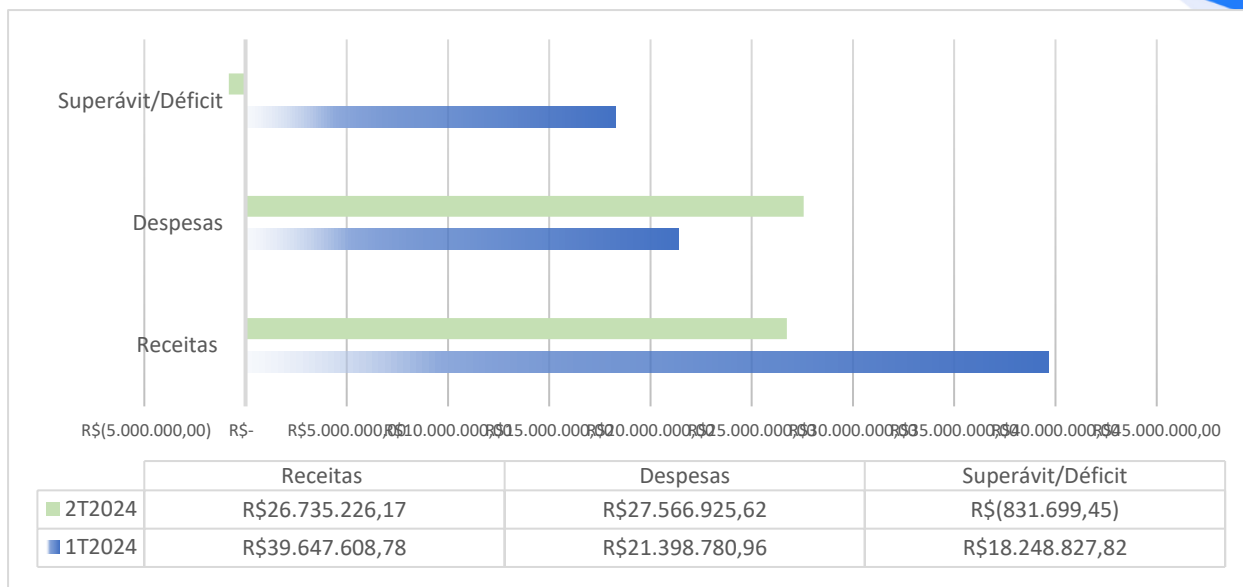
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita previdenciária em **R\$ 10.031.736,86** (dez milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 5.980.516,16** (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 05.

3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral

No **2º trimestre de 2024** as receitas⁵ totalizaram **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) e as despesas previdenciárias totalizaram **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, e quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), gerando um **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ -831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

⁵ Receitas Totais estão incluídas as Receitas Patrimoniais.

Gráfico 06: Equilíbrio Financeiro Geral (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 06.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

5.1 Descrição detalhada dos ativos⁶

Os ativos da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO estão diversificados em Renda Fixa; Renda Variável, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários e Investimentos no Exterior, conforme disposto no quadro abaixo:

⁶ Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do Relatório de Investimentos de 01/2024 à 03/2024, elaborado da LDB Consultoria.

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Fundo Variação da Estratégia							
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B 5 p.p.	0,37 -0,02	3,21 -0,11	1,18 -0,06	3,21 -0,11	8,00 -0,23	18,98 -0,31	30,69 -0,61
BNB IMA-B FI RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,86 0,11	-0,98 0,11	-1,08 0,19	-0,98 0,11	3,37 0,30	17,08 0,07	21,82 0,40
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA % do CDI	0,78 99,07	5,10 97,66	2,47 97,79	5,10 97,66	11,39 97,39	26,18 97,63	36,89 97,60
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI Var. IMA-B 5 p.p.	0,37 -0,02	3,20 -0,12	1,18 -0,06	3,20 -0,12	7,97 -0,26	18,82 -0,48	30,38 -0,92
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,16 0,56	5,73 0,75	2,86 0,57	5,73 0,75	11,35 1,97	20,70 2,24	
FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,32 -0,02	1,37 -0,14	-0,24 -0,08	1,37 -0,14	7,62 -0,26	25,50 -0,45	27,54 -0,62
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,00 -0,03	-1,26 -0,16	-1,36 -0,09	-1,26 -0,16	2,73 -0,33	16,27 -0,74	20,23 -1,19
FI CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA Var. IPCA p.p.	1,17 0,96	5,77 3,29	2,88 1,83	5,77 3,29	11,45 7,22		
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,75 -0,03	0,08 -0,13	-1,20 -0,06	0,08 -0,13	6,33 -0,28	25,74 -0,91	24,05 -1,30
BB PREV RF IRF M Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,32 -0,02	1,37 -0,14	-0,24 -0,07	1,37 -0,14	7,50 -0,39	25,10 -0,84	26,99 -1,17
FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IRF-M 1 p.p.	0,61 -0,03	4,48 -0,02	1,97 -0,04	4,48 -0,02	10,79 -0,16	25,84 -0,44	34,58 -0,78
CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,72 0,25	-0,83 0,26	-1,08 0,19	-0,83 0,26	2,50 -0,56	15,93 -1,08	21,42 -0,01
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,00 -0,03	-1,22 -0,13	-1,35 -0,08	-1,22 -0,13	2,87 -0,19	16,57 -0,43	20,68 -0,75
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	-0,02 -0,82	1,97 -3,00	0,22 -2,08	1,97 -3,00	6,11 -3,26	17,70 -0,75	
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI Var. IRF-M 1 p.p.	0,61 -0,03	4,40 -0,11	1,93 -0,08	4,40 -0,11	10,66 -0,28	25,58 -0,70	34,27 -1,09
FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IMA-B 5+ p.p.	-2,25 0,00	-5,08 -0,04	-3,61 -0,03	-5,08 -0,04	-1,41 0,02	14,09 -0,59	11,11 -1,08
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,17 0,57	5,78 0,80	2,88 0,59	5,78 0,80	11,45 2,08		
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI % do CDI	0,79 100,20	5,15 98,71	2,50 98,98	5,15 98,71	11,51 98,42	26,49 98,79	37,44 99,07
BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Var. IRF-M 1 p.p.	0,63 -0,01	4,53 0,02	2,02 0,02	4,53 0,02	10,90 -0,05		
FI CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,16 2,12	5,71 6,81	2,86 4,13	5,71 6,81	11,33 8,26	20,67 3,66	31,71 10,28
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA % do CDI	0,79 100,46	5,19 99,44	2,51 99,39	5,19 99,44	11,58 99,01	26,65 99,37	37,81 100,05
SANTANDER RF ATIVO FIC % do CDI	0,16 20,19	2,02 38,75	0,65 25,61	2,02 38,75	7,36 62,92	21,17 78,93	29,44 77,90
SANTANDER FI IRF-M TITULOS PUBLICOS RF Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,31 -0,02	1,34 -0,17	-0,25 -0,09	1,34 -0,17	7,60 -0,29	25,30 -0,65	27,11 -1,05
BB PREV IRF-M 1+ Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,75 -0,04	-0,07 -0,29	-1,30 -0,16	-0,07 -0,29	6,12 -0,49	25,45 -1,20	23,85 -1,51
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,16 2,13	5,72 6,82	2,86 4,13	5,72 6,82	11,35 8,28	20,72 3,71	31,77 10,34
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF Var. IPCA p.p.	0,17 -0,04	2,36 -0,12	0,55 -0,50	2,36 -0,12	7,39 3,17	23,06 15,54	27,65 7,35
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IDKA 2 p.p.	0,20 0,02	2,96 -0,25	0,86 -0,09	2,96 -0,25	8,08 -0,29	18,05 -0,38	29,46 -0,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI Var. IPCA p.p.	-0,72 -0,93	-0,83 -3,32	-1,08 -2,13	-0,83 -3,32	2,51 -1,72	15,91 8,39	
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI Var. IMA-B 5+ p.p.	-2,28 -0,03	-5,21 -0,17	-3,66 -0,07	-5,21 -0,17	-1,73 -0,30	13,89 -0,79	11,06 -1,14
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5 Var. IMA-B 5 p.p.	0,36 -0,03	3,15 -0,17	1,16 -0,08	3,15 -0,17	7,88 -0,35	18,60 -0,70	29,83 -1,47
BRADESCO H FI RF NILO % do CDI	-1,29 -163,08	-2,03 -38,80	-1,91 -75,67	-2,03 -38,80	1,54 13,19	15,24 56,84	17,06 45,15
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM % do CDI	0,83 105,90	5,69 108,90	2,69 106,17	5,69 108,90	12,72 108,82	28,36 105,76	40,37 106,82
BB PREV RF IMA-B Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,98 -0,01	-1,28 -0,18	-1,34 -0,07	-1,28 -0,18	2,67 -0,39	16,26 -0,75	20,42 -1,00
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI % do CDI	0,79 100,10	5,24 100,37	2,53 99,91	5,24 100,37	11,71 100,14	26,83 100,06	38,23 101,15
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,60	4,39	1,91	4,39	10,60	25,65	35,13

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,04	-0,12	-0,09	-0,12	-0,35	-0,63	-0,23
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	0,79	5,23	2,47	5,23	12,03	27,30	39,04
% do CDI	100,83	100,25	97,59	100,25	102,93	101,78	103,30
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,81	5,25	2,54	5,25	11,61	26,44	37,49
% do CDI	103,30	100,60	100,24	100,60	99,29	98,61	99,19
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,71	4,70	2,27	4,70	10,59	23,51	32,30
% do CDI	89,74	90,00	89,81	90,00	90,59	87,67	85,47
BRADERCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	-0,20	1,81	0,27	1,81	7,18	22,58	28,41
Var. IPCA p.p.	-0,41	-0,68	-0,78	-0,68	2,95	15,06	8,10
FIA CAIXA CONSUMO	0,60	-14,56	-7,69	-14,56	-16,02	-11,04	-52,76
Var. Índice Consumo - ICON p.p.	-0,09	-0,52	-0,23	-0,52	-0,88	-2,35	-1,85
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	3,00	-14,78	-13,20	-14,78	-9,27	-21,75	
Var. IBOVESPA p.p.	1,52	-7,12	-9,92	-7,12	-14,20	-47,49	
SANTANDER FIC FI DIVIDENDOS VIP ACOES	1,75	-3,66	-0,44	-3,66	11,41	30,79	24,15
Var. IBOVESPA p.p.	0,27	4,00	2,84	4,00	6,48	5,05	26,44
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,91	-17,47	-11,56	-17,47	-9,88	29,25	-19,56
% do CDI	115,93	-334,59	-456,93	-334,59	-84,53	109,06	-51,76
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	3,95	16,24	5,15	16,24	27,39	56,34	45,17
Var. IBOVESPA p.p.	2,46	23,90	8,43	23,90	22,46	30,60	47,46
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	9,20	27,83	14,96	27,83	38,33	25,58	11,97
Var. MSCI ACWI p.p.	0,92	1,16	1,02	1,16	2,85	-17,04	-11,82
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,09	5,99	3,69	5,99	10,82	15,89	-8,50
Var. MSCI ACWI p.p.	-6,18	-20,68	-10,25	-20,68	-24,66	-26,73	-32,29
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,85	9,25	6,10	9,25	11,81	13,68	-10,11
Var. MSCI ACWI p.p.	-5,43	-17,42	-7,84	-17,42	-23,67	-28,94	-33,91
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	1,24	-5,37	-3,75	-5,37	6,95		
Var. IBOVESPA p.p.	-0,24	2,29	-0,47	2,29	2,02		
BRADERCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	3,90	16,40	4,91	16,40	28,66	64,27	53,81
Var. S&P 500 p.p.	-5,83	-15,05	-10,72	-15,05	-12,87	11,18	12,60
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	0,31	-2,06	-1,42	-2,06	8,28	5,19	
Var. IBOVESPA p.p.	-1,17	5,60	1,86	5,60	3,35	-20,55	
FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO LP	4,37	5,50	5,33	5,50	13,13		
% do CDI	554,67	105,35	210,75	105,35	112,32		
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	-1,35	2,31	-5,77	2,31	-24,07	-27,11	-18,37
Var. IFIX p.p.	-0,32	1,23	-3,98	1,23	-30,15	-46,84	-39,88
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	-0,25	-1,67	-0,75	-1,67			
Var. IPCA + 7,50% p.p.	-1,03	-7,87	-3,65	-7,87			
CXRI11	5,39	6,76	4,48	6,76	13,48	54,79	27,11
Var. IBOVESPA p.p.	3,91	14,42	7,76	14,42	8,55	29,05	29,40
JUAZEIRO DO NORTE	0,62	2,70	0,96	2,70			
Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,02	-2,28	-1,33	-2,28			
CDI	0,79	5,22	2,53	5,22	11,69	26,82	37,79
IBOVESPA	1,48	-7,66	-3,28	-7,66	4,93	25,74	-2,28
INPC + 6,00%	0,71	5,66	2,57	5,66	9,84	19,90	42,24
IPCA + 6,00%	0,67	5,46	2,54	5,46	10,40	20,70	43,15

A descrição, supra, dos ativos acompanhados da variação dos índices de referência dos fundos que compõem a Carteira de Investimentos do PREVIJUNO.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25/11/2021; na Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O total da carteira de investimentos, posição em 28/06/2024, é de **R\$ 413.735.574,46 (quatrocentos e treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

As instituições com **credenciamento⁷ vigente** são: Banco Santander, R3 Investimentos e Banco Daycoval.

4.2.1 Segmento de Renda Fixa

O Segmento de Renda Fixa de acordo com os incisos I e III do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);

(...)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

O PREVIJUNO tem os seus limites de aplicações elevados, visto que atende ao quesito de melhores práticas na gestão previdenciária comprovada pela Certificação do Pró-Gestão RPPS aderência nível III.

⁷ De acordo com a Portaria MTP nº 1467/2022, traz a previsão de renovação dos credenciamentos das instituições financeiras a cada 24 (vinte e quatro meses), e até a finalização deste Relatório o processo de renovação do credenciamento do Banco do Brasil – BB; do Banco do Nordeste – BNB; da Caixa Econômica Federal – CEF; do Banco Safra, do Banco Bradesco, do Rio Bravo, e da SC Planner estavam em processamento.

A exposição do PREVIJUNO em Renda Fixa é de **R\$ 349.765.723,08 (trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, representando 84,54%⁸ da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024⁹.

4.2.2 Segmento de Renda Variável

O Segmento de Renda Variável nos termos dos incisos I e II do Art. 8º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);

II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).

A exposição do PREVIJUNO em Renda Variável¹⁰ é de **R\$ 11.225.365,13 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, representando 2,71% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior

O Segmento de Investimentos no Exterior de acordo com o inciso II a III do Art. 9º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

⁹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹⁰ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos no Exterior¹¹ é de **R\$ 6.626.062,44 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, representando 1,60% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados

O Segmento de Investimentos Estruturados previsto nos incisos I a III do Art. 10 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);

II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos Estruturados¹² é de **R\$ 41.194.836,43 (quarenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos.)**, representando 9,96% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T 2024.

4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários

O Segmento de Fundos Imobiliários, conforme o **caput** e os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 11. No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de **até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de**

¹¹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹² Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. (Grifo nosso)

§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de que trata o caput aplica-se o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o segundo, terceiro e quarto níveis de governança, terão, respectivamente, o limite de que trata o caput elevado para 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do total de recursos. (Grifo nosso)

§ 3º Os limites previstos nesta Resolução não se aplicam às cotas de FII que sejam integralizadas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, por imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

A exposição do PREVIJUNO em Fundos Imobiliários¹³ é **de R\$ 4.923.587,38 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, representando 1,19% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 1º trimestre de 2024.

4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

De acordo com o Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, as aplicações deverão representar até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento – FI.

4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou desenquadrado em 01 (um) FIs em razão de ultrapassar os recursos aplicados em mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio líquido dos FIs, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021. Destaca-se, todavia, que o PREVIJUNO não causou o desenquadramento nos fundos JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, contudo o Órgão já apresentou Nota Explicativa à Secretária de Previdência com as ações adotadas para sanar o desenquadramento, assim como continua monitorando o referido fundo, conforme previsão legal.

Registra-se que, no 2T2024, o PREVIJUNO teve 01 (um) fundo de investimentos desenquadrado de acordo com o critério previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, no segmento: Fundos Imobiliários - Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11.

¹³ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados

5.1.1 Conselho Deliberativo

No 2T2024, foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.2 Conselho Fiscal

De acordo com o cronograma de reuniões do Conselho Fiscal, foram realizadas no 2T2024, 03 (três) reuniões ordinárias, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.3 Diretoria Executiva

No 2T2024, a Diretoria Executiva realizou 04 (quatro) reuniões ordinárias e 03 (três) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de gestão, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.4 Comitê de Investimento

No 2T2024, o Comitê de Investimentos realizou 03 (três) reuniões ordinárias, em e 04 (quatro) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de investimentos, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.5 Comitê de Segurança da Informação

No 2T2024, foi realizada 02 (duas) reuniões ordinárias do Comitê de Segurança da Informação para tratar sobre questões de segurança da informação, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas no PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por agente político, servidores públicos e agentes públicos.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 define que "... servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos do Poder Executivo, de provimentos efetivo e em comissão, que percebam vencimentos dos cofres públicos municipais e cujas atribuições típicas correspondam às atividades características da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte."

6.1.1.1 Agente Político

- a) Jesus Rogério de Holanda, Gestor.

6.1.1.2 Servidores Efetivos

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Coordenadora de Atendimento e Perícia.

6.1.1.3 Servidores comissionados¹⁴

- a) Clarissa de Oliveira Araújo, Assessora Especial de Perícia Médica;
- b) Evaniê Correa de Caldas, Assessora Especial de Perícia Médica;
- c) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assessora Especial de Perícia Médica;
- d) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia;
- e) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo;
- f) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora do Gestor;
- g) Miguel Angelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)

- a) Antônio de Pádua, Técnico de Tecnologia da Informação;
- b) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Motorista;
- c) Camila de Sousa Nogueira, Advogada;
- d) Ícaro Coelho Tavares Alves, Técnico em Tecnologia da Informação;
- e) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Técnica Previdenciária;
- f) Maria Josefa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
- g) Renata de Alencar Braga Borges, Advogada.

6.1.2 Planejamento de Férias

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024. O planejamento de férias pode ser alterado conforme conveniência da gestão do Órgão.

Entre os meses de **abril a junho** não houve requerimento de férias.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual visa proporcionar qualificação profissional para os servidores e contratados. O Plano traz a previsão de revisão a depender do interesse e da conveniência da capacitação, bem como o valor agregado às atividades desenvolvidas pelos servidores do PREVIJUNO.

Assim, no 2T2024 os servidores do PREVIJUNO participaram dos eventos abaixo relacionados:

¹⁴ A servidora Simone da Silva Vieira, Assessora Técnica de Perícia, foi exonerada a pedido.

a) 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores, realizado pela a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024;

b) VI Encontro Regional de Gestores de RPPS e II Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS no TCE/CE, realizado pela ACEPREM, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência é realizado por meio de Ponto Biométrico. As justificativas de ausências são controladas pela Coordenadora de Atendimento e Perícia e pelo Diretor Administrativo, que ao final de cada mês emite um Boletim com a relação dos servidores que apresentaram atestados para que seja devidamente justificado no Ponto Eletrônico, evitando assim que o servidor seja penalizado com falta injustificada.

6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

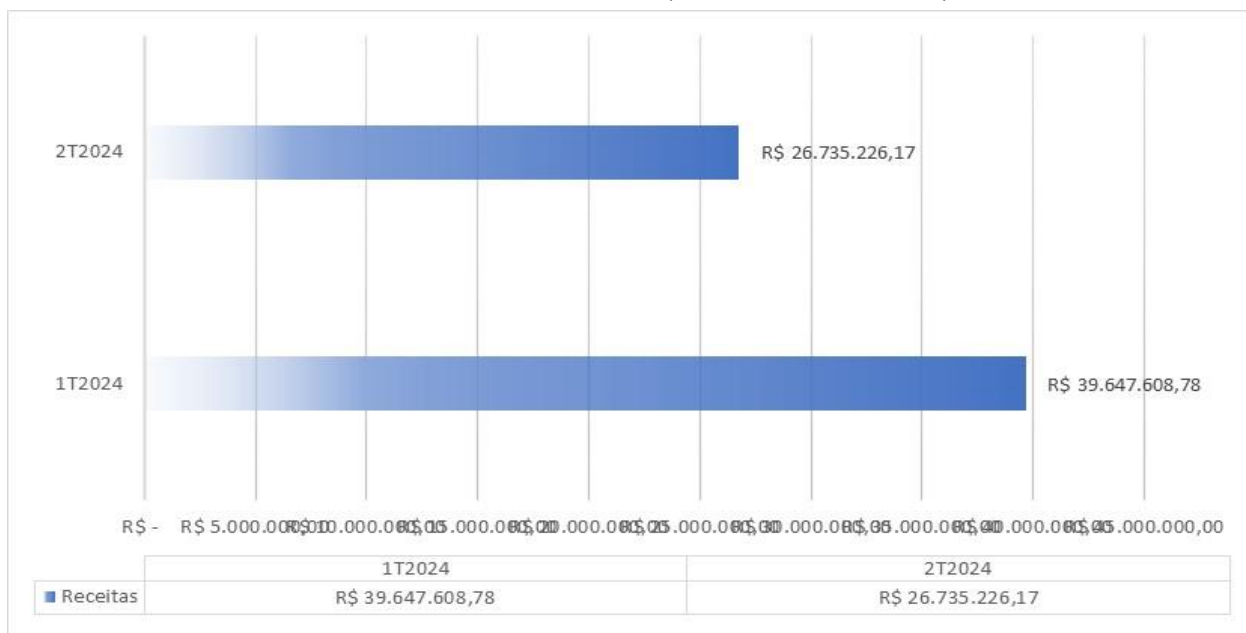
6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão previstas na Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 68 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei Complementar.

As receitas arrecadadas¹⁵ no 2T2024 foram de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Gráfico 07: Receitas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁵ Receitas incluem Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa e Renda Variável; Recebimento de Dividendos; Compensação Previdenciária; Multas e Juros recebidos.

Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023, conforme demonstrado no gráfico 07.

6.2.2 Despesas

As despesas do PREVIJUNO estão disciplinadas nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, assim como na Lei nº 4.320/64 e demais normas correlatas.

Art. 66 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3o do art. 17 da Portaria MPAS no 4.992/99.

(...)

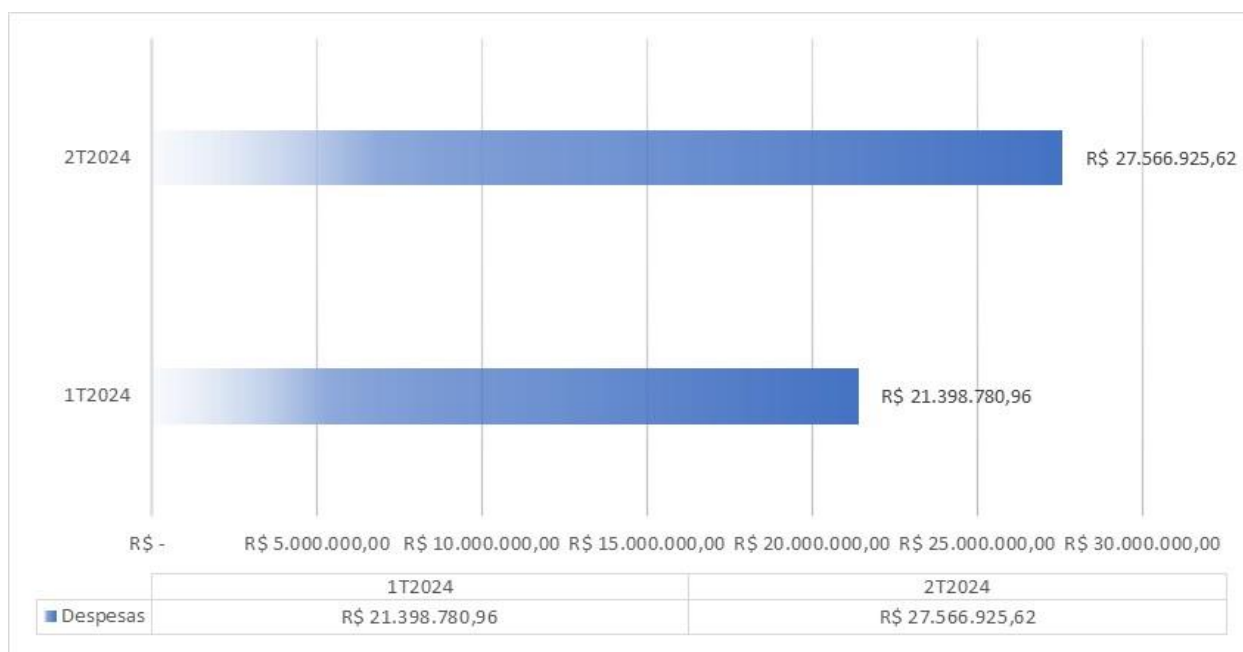
Art. 67 - A despesa da PREVIJUNO se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

As **despesas** registradas¹⁶ no 2T2024 totalizaram o valor de **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) que englobam os gastos com o gerenciamento e manutenção do Órgão, a manutenção dos benefícios, assim como as despesas com tributos e compensação financeira ao Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 08: Despesas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁶ Incluem despesas de capitais; administrativas e previdenciárias.

A elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 08.

6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas procedentes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 48 -A receita do PREVIJUNO será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

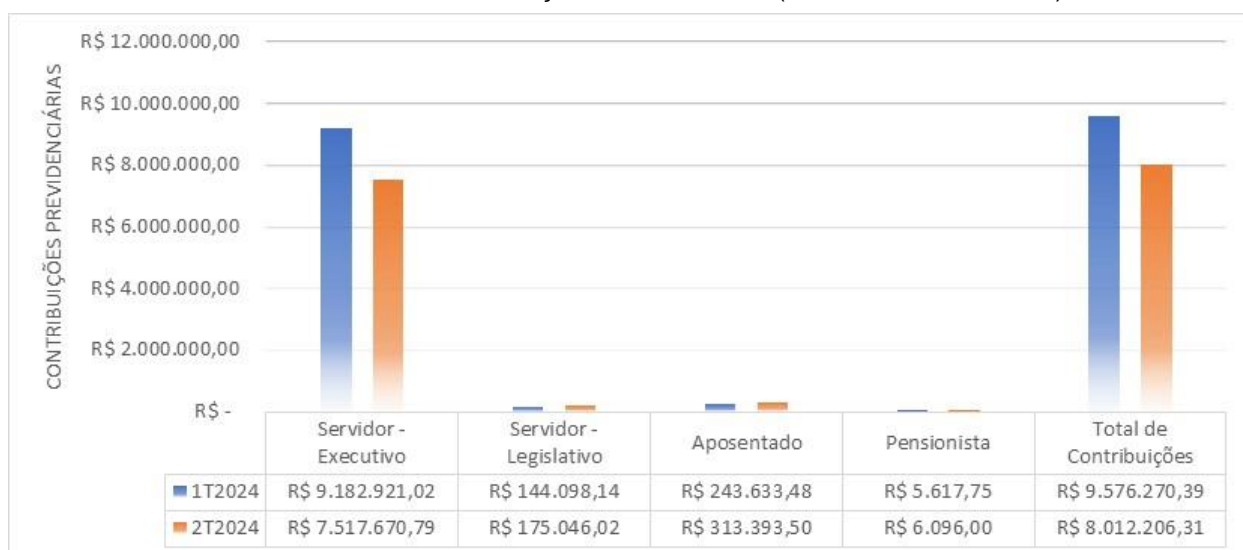
I - **de uma contribuição mensal dos segurados ativos**, definida pelo § 1o do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (Grifo nosso)

II - **de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas** a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

III - **de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas** a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional no 41/ 2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

No acumulado de **2T2024** foi **arrecadado** de contribuições¹⁷ de servidores ativos, aposentados e pensionistas o total de **R\$ 8.012.206,31** (oito milhões, doze mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos).

Gráfico 09: Contribuições de Servidores (2T2024 contra 1T2024)



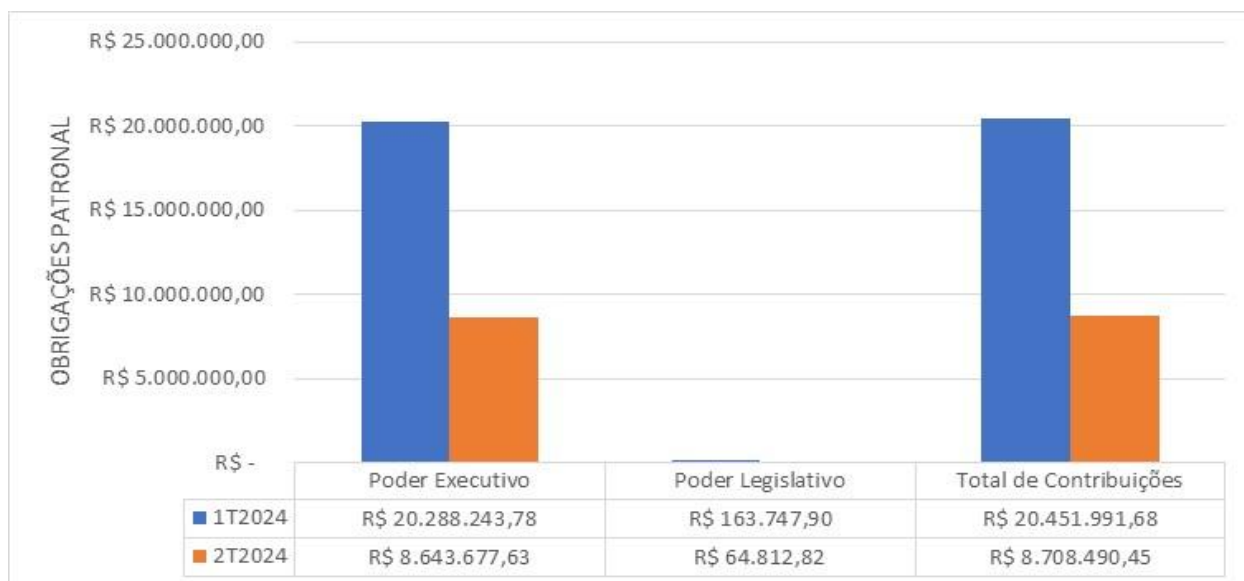
¹⁷ Excluído os valores recebidos de Contribuição do Servidor Ativo – Poder Executivo em Parcelamento.

6.2.4 Obrigações Patronais¹⁸

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007 e atualizada anualmente com a homologação da Reavaliação Atuarial, através de Decreto.

No 2T2024 foi arrecadado de contribuições patronal¹⁹ o total de **R\$ 8.708.490,45** (oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Gráfico 10: Receitas de Obrigações Patronais (2T2024 contra 1T2024)



6.2.5 Taxa de Administração

O § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008 (*Redação dada pela Lei Complementar Nº 78, de 14 de novembro de 2011*), trata sobre a Taxa de Administração, *Ipsis Litteris*:

§1º - A taxa de administração prevista sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, pagas pelo Município para **as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais)**, incidente sobre a base de contribuição do exercício financeiro anterior, obedecendo a Portaria 403/2008 do MPAS.

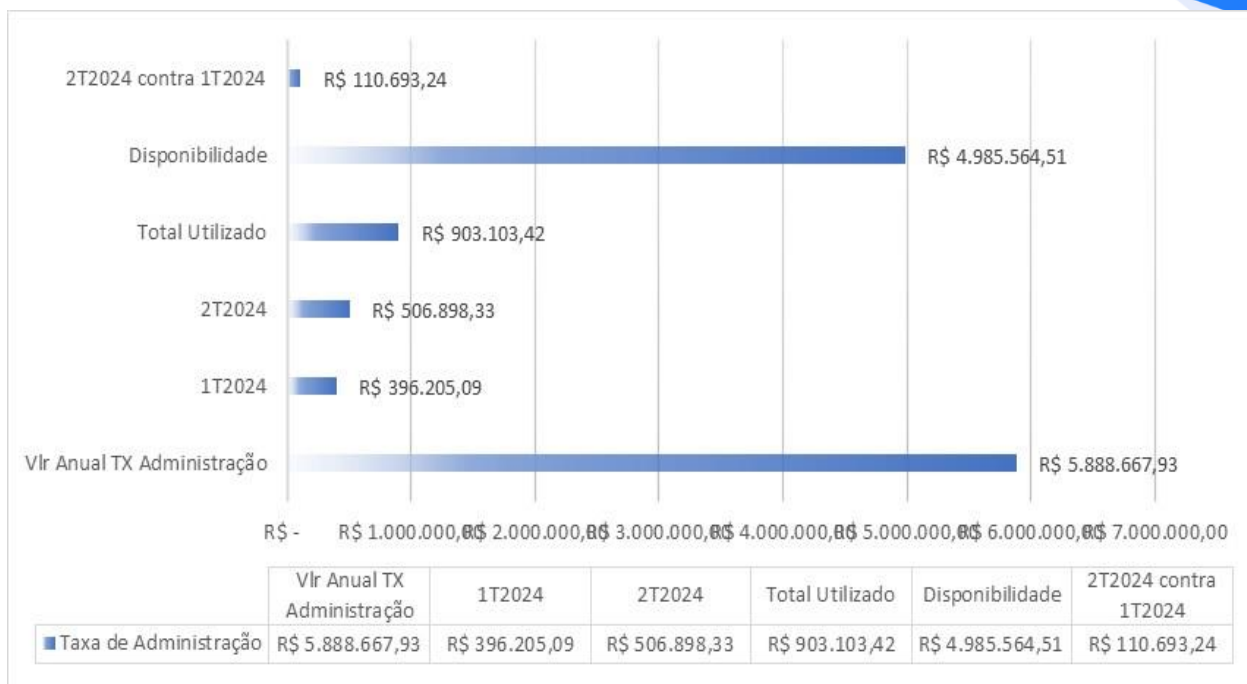
Para o exercício de 2024 o valor previsto para Taxa de Administração foi de **R\$ 5.888.667,93** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Do valor previsto para as despesas administrativas foram gastos entre **abril a junho de 2024** o total de **R\$ 506.898,33** (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). As despesas administrativas representam **8,608030%** do valor total previsto para **Taxa Administrativa para o exercício 2024**.

¹⁸ No cálculo inclui receitas patronais e aportes financeiros para financiamento de déficit atuarial.

¹⁹ Excluído os valores recebidos de Contribuição Patronal em Parcelamento – Poder Executivo.

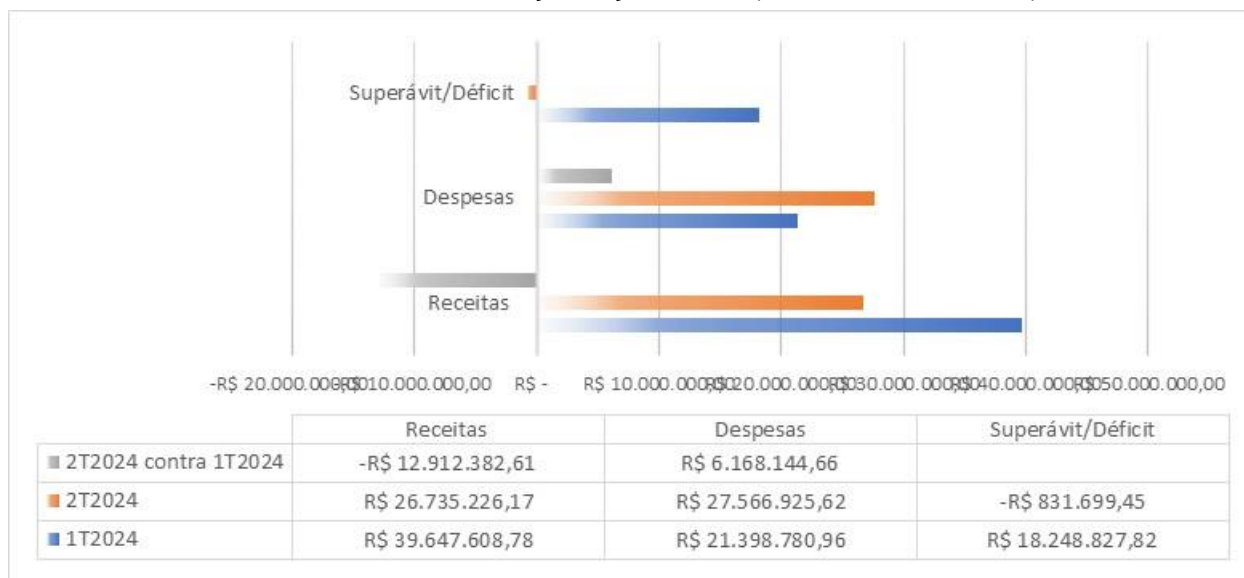
Gráfico 11: Taxa de Administração (2T2024 contra 1T2024)



6.2.6 Execução Orçamentária

A execução orçamentária²⁰ no 2T2024, apresentou **déficit financeiro** de **R\$ - 831.699,45** (dezoito milhões e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

²⁰ Execução Orçamentária: Receitas totais menos despesas totais.

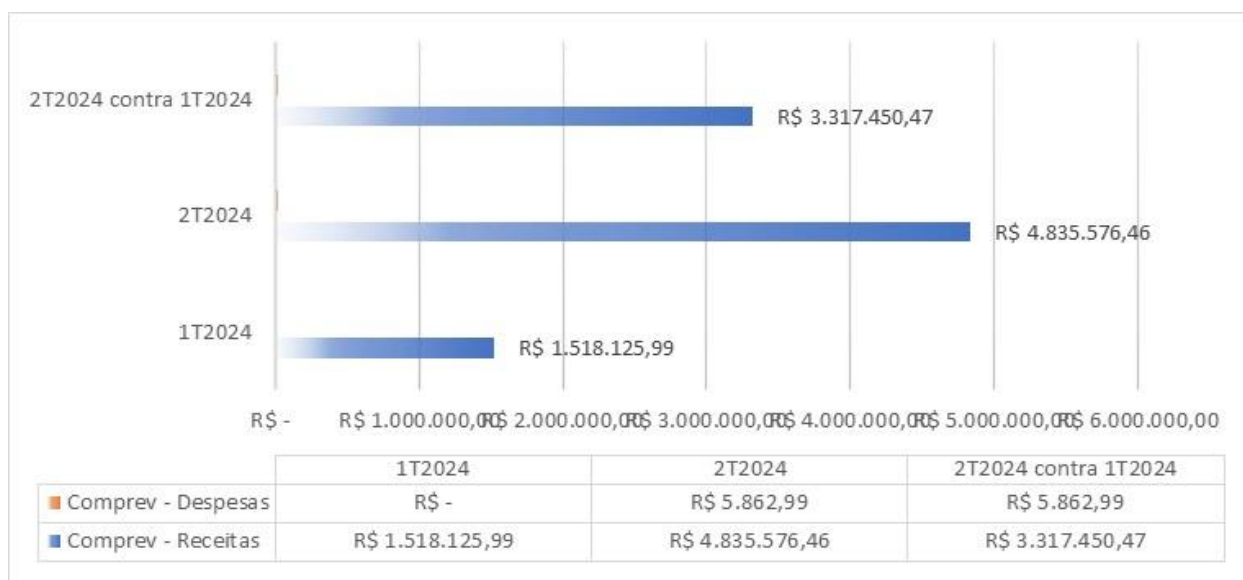
Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR relativos ao período não havia sido encaminhado à Secretaria de Previdência-SPREV²¹ até o fechamento do período analisado (abril a junho/2024)²², de acordo com pesquisa realizada no portal do CADPREV.

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme disciplinada pela Lei nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.188/2019.

O PREVIJUNO recebeu no 2T2024 por meio do COMPREV o valor de **R\$ 4.835.576,46** (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). No mesmo período foi pago a outros RPPS's o valor de **R\$ 5.862,99** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no 2T2024:

a) Diárias – Civil: **R\$ 20.590,00** (vinte mil, quinhentos e noventa reais);

b) Material de Consumo: **R\$ 2.605,33** (dois mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos);

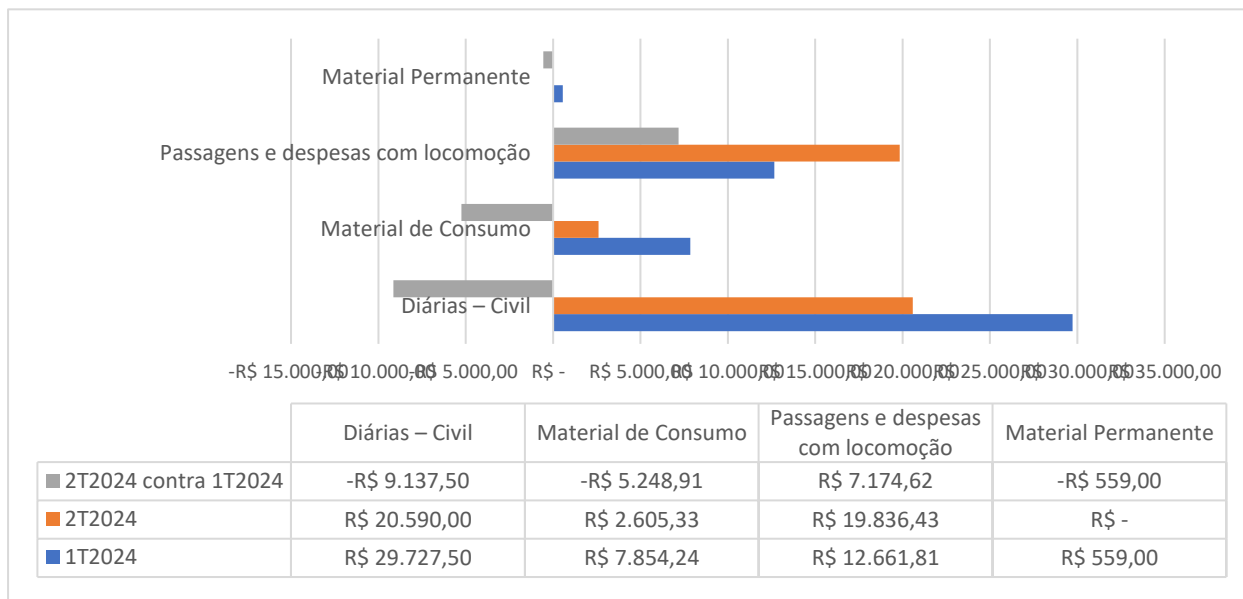
²¹ Consulta realizada no site do CADPREV através do link

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²² As informações enviadas após o período analisado só será incluído no Relatório subsequente.

c) Passagens e despesas com locomoção: **R\$ 19.836,43** (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Gráfico 12: Despesas de Custeio (2T2024 contra 1T2024)



6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

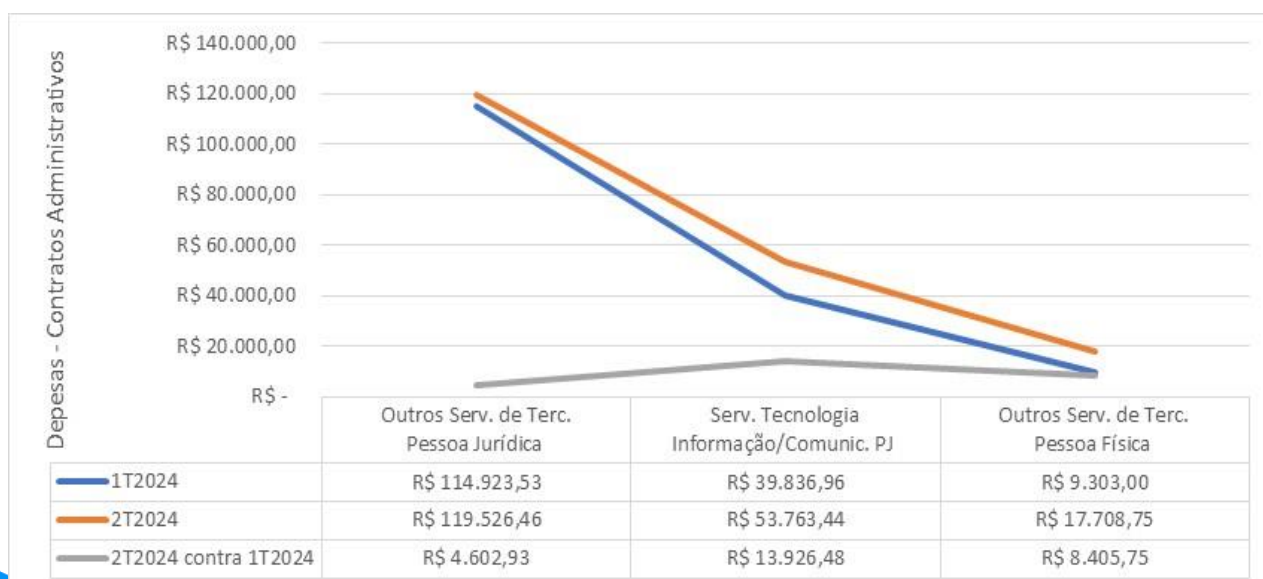
Despesas com Contratos Administrativos no 2T2024:

a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: **R\$ 114.923,53** (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);

b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ: **R\$ 39.836,96** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: **R\$ 9.303,00** (nove mil, trezentos e três reais).

Gráfico 13: Despesas com Contratos Administrativos (2T2024 contra 1T2024)



6.4 CONTROLES INTERNOS

Nos termos do Art. 14 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do Órgão tem como atribuição: “prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle”.

Nos termos do Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5, *Ipsis Litteris*: “Como função administrativa, controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.”

São realizados acompanhamentos dos processos inerentes aos controles internos do Órgão os quais são registrados em relatório próprio de Controle Interno. Os referidos documentos poderão ser consultados no *link* a seguir: <https://previjuno.com/controle-interno>.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica e Previdenciária tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a Diretoria Administrativa tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem **38 (trinta e oito)** processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O **caput** e §1º do Art. 26 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, versa sobre os parâmetros e periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, *in verbis*:

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

(...)

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios

A elaboração da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no inciso I, do Art. 1º da Lei nº 9.717/98; e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, vide item 3 deste relatório.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

Até a conclusão deste relatório, a Reavaliação Atuarial referente ao Exercício de 2024, Data Focal 31/12/2023, encontra-se em elaboração pela Atuarial Consultoria²³.

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

As informações sobre o DIPR de JAN/2021 até a presente data não foram enviadas à Secretária de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretária de Previdência culminou na ação judicial - Processo n.º: 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele Órgão.

Assim a consulta no CADPREV não retornou nenhum resultado para os exercícios de 2021, 2022 e 2023²⁴.

Registramos que o envio das informações do DIPR à Secretaria de Previdência obedece a um calendário previamente definido ao final de cada exercício.

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Juazeiro do Norte foi renovado em 28/05/2024, através de **Decisão Judicial**²⁵ e a validade é até 24/11/2024²⁶.

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

²³ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁴ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁵ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - PROCESSO: 0801364-04.2021.4.05.8102 - APELAÇÃO CÍVEL - Gab 13 - Des. ROGÉRIO FIALHO MOREIRA - 3ª Turma - RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) FEDERAL ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

²⁶ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>>

8.1 Atendimento

O serviço de atendimento ao público é fundamental, pois trata do primeiro contato entre o servidor ativo ou inativo e pensionista e o Órgão. É nesse primeiro contato que o RPPS deve consolidar a sua imagem institucional e fortalecer o vínculo de confiança com o segurado.

Nesse sentido, o PREVIJUNO zela por um atendimento efetivo de modo a acolher as demandas do segurado e dá o tratamento adequado aos seus requerimentos no menor espaço de tempo possível, pois o RPPS preza pelo bem-estar dos seus segurados.

Os requerimentos administrativos demandados presencialmente e de forma eletrônica, entre **abril a junho** de 2024, totalizaram **308** (trezentos e oito) e as emissões de contracheques, fichas financeiras e DIRF-Declaração de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, totalizaram **2.375** (dois mil, trezentos e setenta e cinco).

8.2 Ouvidoria

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a Ouvidoria do PREVIJUNO tem o dever de promover a participação dos servidores ativos ou inativos e pensionista na administração do Órgão.

A Ouvidora Interna do PREVIJUNO é servidora efetiva designada pelo Gestor em conjunto com o Controlador e Ouvidor Geral do Município através **da Portaria Conjunta nº 023/2023**, de 27 de março de 2023, c/c a **Portaria nº 09/2023-PREVIJUNO**, de 06 de fevereiro de 2023.

A Ouvidoria mantém canal de atendimento disponível no site institucional²⁷ do PREVIJUNO, além de possuir e-mail institucional e contato pelo WhatsApp.

A Ouvidoria Institucional do PREVIJUNO registrou²⁸ 10 (dez) manifestações no período de **abril a junho de 2024**.

9 PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência (Manual do Pró-Gestão RPPS, p. 5).

O PREVIJUNO foi auditado pela FUNDAÇÃO VANZOLINI e recebeu a recomendação da Certificação do Pró-Gestão RPPS nível III, com validade até

²⁷ acesso ao portal da Ouvidoria através do link <https://previjuno.com.br/ouvidoria>

²⁸ Informação fornecida pela Ouvidoria Interna.

18/05/2026, com auditoria de supervisão anual. Essa certificação impacta positivamente o RPPS e consolida as melhores práticas de gestão no Órgão, tais como:

- a) Melhores práticas nos trabalhos realizados;
- b) Satisfação dos servidores que atuam no Órgão;
- c) Aumento da produtividade, visto que existem padronizações;
- d) Diminuição nos retrabalhos e conseqüentemente redução nos custos;
- e) Transparência e acesso à informação;
- f) Reconhecimento no mercado onde o RPPS atua.

Nesse tocante, o §7º do Art. 7º da Resolução CMN 4.963, de 25/11/2021 que trata sobre a elevação do percentual nas aplicações dos recursos de acordo com o nível de aderência do Pró-Gestão.

O RPPS Certificado pelo Pró-Gestão RPPS tem o seu limite de aplicação acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado. Por isso o PREVIJUNO tem o seu limite acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, visto que o seu nível de governança é III. O Pró-Gestão RPPS certifica até o nível IV.

Nesse tocante, o **PREVIJUNO** tem o objetivo de galgar **o nível IV** até o **final de 2025**.

A gestão do PREVIJUNO preza pela excelência e pelas boas práticas de gestão, visto a importância do RPPS para o os seus segurados e para o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10 TRANSPARÊNCIA

10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, no Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, bem como no Manual de Pró-Gestão RPPS.

No período, a Sra. Rosália Pereira Maia, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (ABRIL/2024) e o Sr. **Murilo Vieira Gaião**, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (MAIO/2024).

No Conselho Deliberativo ainda não está certificada a Sra. Pautília Ferraz e no Conselho Fiscal a Sra. Janacléa Rodrigues e a Sra. Jessyca Nayara também não estão certificadas. É importante frisar que a Certificação Profissional é requisito para exercer a função nos respectivos Conselhos, conforme previsto no Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98.

Registra-se que, o Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados, nos termos da Lei nº 9.717/98, combinado com o Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

10.2 Site do PREVIJUNO

A transparência é a regra e o sigilo é a exceção e por essa razão este Órgão dá publicidade aos seus atos por meio do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte e através do seu site institucional.

Com o intuito de manter o site institucional atualizado, o setor de Tecnologia do Órgão tem trabalhado na melhoria contínua, além de criar mecanismos que facilitam a interação entre o usuário e o Órgão.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas **demandas exigidas por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 não foram aprovadas** pelo Poder Legislativo, mas a equipe do PREVIJUNO em conjunto com a Procuradoria Geral do Município continua trabalhando para que a matéria seja apreciada e aprovada por aquele Poder.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 09 de setembro de 2024.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.5: Brasília, 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

